



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

P O R T A R I A

Nº 014/2022.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

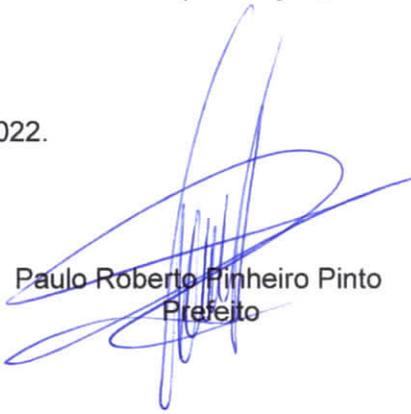
Art. 1º - Alterar o Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 004/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O Fechamento será no décimo dia do mês subsequente, bem como a matriz de saldo contábil, tendo em vista o fechamento perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ser mensal. Tal medida se faz necessária para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos todos os demais termos da Portaria nº 004/2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito